

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO

Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas

Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR – Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, locação de cascalheiras e obras de arte especiais, visando à manutenção, melhoria e a ampliação das estradas municipais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO

Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas

Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR – Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, locação de cascalheiras e obras de arte especiais, visando à manutenção, melhoria e a ampliação das estradas municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO

Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas

Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Elemento da Despesa

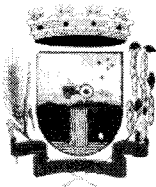
3.3.90.36.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001 – Livre.

Total dos recursos para cobertura R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

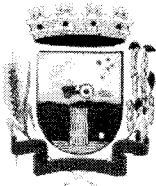
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
03 DE FEVEREIRO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 005/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial”.

O projeto ora em apreciação tem por fim solicitar a inclusão de metas no PPA e na LDO e também autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2017, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

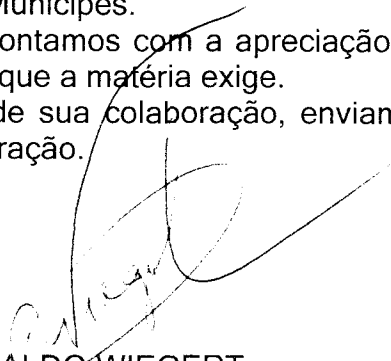
A abertura do crédito irá permitir que a administração tome as medidas necessárias com o objetivo de locar uma área para extração de cascalho devidamente licenciada, tendo em vista que o Município de Santo Augusto não possui esta área.

O cascalho será utilizado pelo Município com a finalidade de promover a manutenção das estradas do interior para atender a demanda da agricultura no transportes da safra de sementes, da produção leiteira e transporte escolar, dando condições de trafegabilidade aos Municípios.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal